

DECRETO N. 52.159, DE 10 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre oficialização de Congresso

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, apoiar e prestigiar as realizações de cunho Turístico-Cultural; Considerando que no ano de 1972, no período compreendido entre 15 e 21 de julho, será realizado em nossa Capital, o XIV Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Hematologia; Considerando que o referido conclave contará, presumivelmente, com cerca de 5.000 participantes, entre cientistas, familiares e acompanhantes, provenientes, na sua maior parte, dos Estados Unidos da América e da Europa, bem como da Ásia, Oriente Médio e África, além da Austrália e Nova Zelândia; Considerando que o número elevado de congressistas provenientes do exterior se deve ao fato de que o nosso País exerce indubitavelmente, acentuada atração, merço das inúmeras belezas naturais de que é possuidor; Considerando, finalmente, a importância transcendental do acontecimento, e o enorme prestígio de que se beneficiará o nosso Estado e o nosso país com a sua realização;

Decreta:

Artigo 1.º - Fica oficializado, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico do Estado, o XIV Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Hematologia, a ser realizado em nossa Capital, no período compreendido entre 15 e 21 de julho de 1972;

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1969

Maria Angélica Galiazzi, responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 52.160, DE 10 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 51.602, de 27 de março de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º - Passam a ter a seguinte redação os artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 51.602, de 27 de março de 1969.

Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Parcial de Aplicação da Secretaria do Trabalho e Administração, constante dos autos ns. 110.138 e 436-69, na importância de NCr\$ 3.532.520,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros novos), à conta da Prioridade I.

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 2.270, DE 10 DE JULHO DE 1969

Autoriza o afastamento de servidores para participarem dos trabalhos do "Ciclo de Estudos Euclidianos" e "Maratona Intelectual Euclideana"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º - Para a participação de servidores públicos nos trabalhos do "Ciclo de Estudos Euclidianos" e da "Maratona Intelectual Euclideana", a se realizar em São José do Rio Pardo, de 8 a 16 de agosto de 1969, será este período considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Artigo 2.º - Fara fruir da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados comprovar devidamente a efetiva participação naqueles trabalhos.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1969. Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 10-7-1969

Autorizando, nos termos do artigo 65 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, continuarem afastados no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, ora integrado na Casa Civil e a partir de 16 de maio último, os seguintes funcionários:

- Da Secretaria da Promoção Social: Benedito Toscano - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "23"; Glória dos Santos - Servente - Continuo - Porteiro, ref. "15"; Helenice Maria Trevisan - Assistente de Fiscalização, ref. "34"; Ironice da Rocha Silva - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34"; Lenize Moraes Wilmers - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34"; Maria Domingas Tavares - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34"; Maria Eliza de Paula Gomes - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34"; Maria Souza Pontes - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "41"; Newton Pereira - Servente - Continuo - Porteiro, referência "22"; Zenaide Boncompagni Laudino - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "38"; e Margarida Casalomenida - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "44"; Da Secretaria da Fazenda: Vera Santos Montanari - Juizadora Encarregada, ref. "55"; Da Secretaria da Educação: Maria do Carmo Ferreira Silveira - Professora Primária, ref. "46"; Da Secretaria da Saúde Pública: Mirai de Lourdes Belfort - Chefe de Seção, referência II; Maria Rita Belfort de Sá Valença - Artífice, ref. "22"; Sylvio Fernandes - Almojarife, ref. "31"; Manoel Pinto - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34";

Miyoka Saiki - Escriturário - Assistente de Administração, ref. "34"; e Zilda Munhoz Alle - Atendente, ref. "19", sem prejuízo de vencimentos ou salários e até 31 de dezembro do corrente ano.

Recorrente: Fazenda do Estado Aplicando, nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e § 1.º, e 260, item I, combinados com o artigo 324, todos os Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968);

à vista do que ficou apurado nos processos ns. 1.088-69 - STA (P. 7.446-69-1P) e GG-1.393-69, a pena de Demissão, por abandono da função, a Dna. Carmina de Fátima Bittencourt, Escriturário - Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência "23", do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

à vista do que ficou apurado nos processos ns. 61.733-67 - SJ e GG-1.321-69, aplicar a pena de Demissão, por abandono da função, ao Sr. Júlio Costa, Guarda de Presídio, extranumerário mensalista, referência "31", do Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça.

Despachos do Governador de 8-7-1969 No proc. n.º 276/69 - SEP (apenso Proc S. Trab. n.º 2226/69), em que é interessada a Secretaria do Trabalho e Administração (Instituto de Previdência do Estado), sobre Plano Especial de Aplicação: Senhor Governador

Os autos tratam da subvenção de NCr\$ 180.000,00 ao Instituto de Previdência do Estado.

Essa quantia cobrirá despesas com a realização do III Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais, devendo onerar, no orçamento vigente, os recursos dos "Programas Especiais do Governo do Estado", com atribuição compensatória no Código (local) 101 - 3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

G. S. 4 de julho de 1969. Onadyr Marcondes, Secretário de Estado - "Autorizo".

No proc. n.º 381/69 - SEP, em que é interessada a Secretaria da Saúde Pública sobre Plano Suplementar de Aplicação: Senhor Governador

O presente processo trata do contrato firmado entre o Governo do Estado e as firmas "Companie Generale de Radiologie" e "Siemens Aktiengesellschaft" para importação de materiais radiológicos destinados a hospitais e unidades sanitárias.

Para o primeiro desembolso foi solicitada a importância de NCr\$ 1.202.237,91, sendo que as prestações restantes deverão ser incorporadas no Orçamento Plurianual de Investimentos de 1970/1972 da Secretaria da Saúde Pública.

Sou pela aprovação do pedido, que deverá onerar, no orçamento vigente, os "Programas Especiais do Governo do Estado", com atribuição no Código (local) 102 - Serviços em Regime de Programação Especial. Apresento à Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

G. S. 7 de julho de 1969. Onadyr Marcondes, Secretário de Estado - "Autorizo".

De 10-7-1969

No proc. GE-1.397/65, sobre alteração de referência, numérica do cargo de Técnico de Expansão Cultural, ocupado por D.ª Maria Cândida Jardim Azevedo, "Aguardo a requerente a edição de medidas relacionadas do que as prestações restantes deverão ser solucionado o pedido constante do expediente".

Artigo 2.º - As despesas relativas ao plano aprovado, nos termos do artigo anterior, onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cr\$

Código (local) 101

Setor: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código 90

Table with 2 columns: Código and Valor. Rows include 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.1.0 - Pessoal, 3.1.2.0 - Material de Consumo, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.4.0 - Encargos Diversos, 3.2.0.0 - Transferências Correntes, 3.2.5.0 - Salário Família, 3.2.8.0 - Contribuição de Previdência Social. Total: 2.545.481,00

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código (local) 102

Setor: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código 9

Table with 2 columns: Código and Valor. Rows include 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.0.0 - Investimentos, 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial. Total: 937.039,00

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ Onadyr Marcondes, Secretário de Economia e Planejamento Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1969 Maria Angélica Galiazzi, responsável pelo S. N. A.

No proc. GG-4.404/54 c'aps. GG-604/66, em que José Baricca solicita revalidação de apostila, anulada, para declarar o cargo de Assistente Técnico, referência "31", incluído nas vantagens estatuidas pela Lei n.º 1.276, de 13.11.51: "Indefiro o pedido, face aos pareceres do Serviço de Assistência Jurídica e do D.A.P.E., por falta de amparo legal. Casos da espécie devem aguardar a aplicação da Lei de Paridade, quando poderão ser solucionados".

No proc. GG-1.976/64 c'aps. GG-1.409/50, 352/65-DEA, Aut. Prov. I do GG-1976/64 e P. 18.865/44-SSP, em que Raul Noca, desligado do serviço público de 1931 a 1949, pretende contar esse tempo, com as vantagens decorrentes: "Face ao parecer do S.A.J., que aprovo, deixo de conhecer dos recursos interpostos, esgotada que se encontra a possibilidade de pleitear do interessado. Ressalte-se aliás, que a matéria já constituiu coisa julgada no Poder Judiciário. As petições constantes dos autos desatendem ao disposto no artigo 239 e seu § 1.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968). Arquivem-se, pois, devolvendo-se os autos à origem".

No proc. GG-859/69, em que é interessada Leny Aparecida Polastri Vieira, sobre reatuação de cargo de Educadora Sanitária, referência II, do Serviço de Centros de Saúde da Capital para o Hospital de Isolamento "Emílio Ribas": "Nos termos da manifestação da Secretaria da Saúde Pública, a solicitação formulada pela interessada deverá aguardar melhor oportunidade. No momento não é possível atender-se".

No proc. GG-1.414/69 c'aps. P-54.151/63 D.O.P., sobre rescisão amigável de contrato com a Companhia Construtora Centroário para a construção da Unidade Sanitária Piloto da Faculdade de Higiene e Saúde Pública: A vista da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, constantes de fls. 205 do processo n.º 54.151/63 - D.O.P., e face ao parecer do S.A.J., que acolho. Autorizo a rescisão amigável do contrato de empreitada referido nos autos, bem como de seu aditamento de 4.7.1967, com mútua e recíproca quitação, sem nenhum gravame para o erário estadual, mediante termo declaratório de que a aludida rescisão decorre, única e exclusivamente, de decisão dos órgãos governamentais, não cabendo qualquer culpa à firma empreiteira. Determino, outrossim, que sejam adotadas providências objetivando evitar a repetição de fatos da espécie. A Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para conhecimento e providências complementares".

Assessoria Técnica-Legislativa

Lei n. 877/50.

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE DE 8-7-69

Deferindo, à vista do que consta do processo n.º 1437-ATL e nos termos do artigo 470 do "RGS", pedido de D. Josephina Christina de Bittencourt Mençella, Escriturária Assistente de Administração, ref. 32, da PP III, do QCC, lotada na ATL para gozar a partir de 10.7.69, 20 dias de férias relativas ao exercício de 1968 férias essas que deixou de fruir por absoluta necessidade de serviço, conforme despacho publicado no D.O. de 3.12.68

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 10.7.69

Concedendo

a Maria Rêgo Freitas Brasileiro, Procurador do Estado (Nível I), ref. I, da PP III, do QSI, lotada na Procuradoria Geral do Estado e à disposição do EAT - Rio de Janeiro, 60 dias de licença para tratamento

de saúde, a partir de 28.5.69, nos termos dos artigos 191 e 193I do EFP, tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "DO" de 26 e retificado nos de 28.6.2 e 4.7.69 e Informação n.º 122/69, da Seção de Pessoal da ATL.

a Elza Del Rosso Antonio, Escrit. Ass. de Administração, ref. 38 (Nível I), da PP. III, do QCC, lotada na ATL, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24.6.69, nos termos dos artigos 191 e 193I do EFP, tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "DO" de 8.7.69 e informação n.º 129/69, da Seção de Pessoal da ATL.

a Ruth Colafemina Kothe, Escrit. Ass. de Administração (Nível I), ref. 38, da PP. III, do QCC, lotada na ATL, 90 dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, a partir de 3.7.69, nos termos dos artigos 185, 191 e 193I do EFP, tendo em vista parecer do DMSCE publicado no "DO" de 8.7.69 e informação n.º 130/69, da Seção de Pessoal da ATL.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR n. 842, de 10 de julho de 1969

Fixa o Quadro de funções autárquicas do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade.

Alfredo Buzald, Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º - O Quadro de funções autárquicas do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade fica fixado na seguinte conformidade:

- Nome - Denominação das funções - Padrão - Existentes - Novas
2 - Almojarife - "E" - ... - 2;
2 - Assist. Administração - "F" - ... - 2;
2 - Assistente Social - "I" - 2 - ... - 4;
4 - Aux. Almojarife - "D" - ... - 4;
4 - Aux. Assist. Admin. - "E" - ... - 4;
18 - Aux. Assist. Admin. - "D" - ... - 15;
1 - Aux. Tesoureiro - "E" - 1 - ... - 1;
1 - Calculista - "F" - ... - 1;
4 - Motorista - "D" - 1 - 3;
1 - Secretária - "I" - ... - 1;
2 - Servente - "A" - 2 - ... - 1;
1 - Técnico de Admin. - "I" - 1 - ... - 3;
3 - Técnico de Contabilidade - "F" - ... - 1 - 2;
1 - Tesoureiro - "G" - 1 - ... - 1;
1 - Zelador - "E" - ... - 1.

Artigo 2.º - As despesas correrão à conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Vice-Reitor em Exercício

De 5 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 62 da Lei 10.261-68 e 255, parágrafo 2.º, item II do R.G.S., ao Dr. Celso Antonio de Carvalho, Professor Assistente Docente, Ref. "XII", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, atualmente exercendo as funções de Professor de Disciplina, afastamento pelo prazo de 5 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, proferir um curso sobre "Glaucoma Congênito", em Buenos Aires - Argentina. - Proc RUSP. 21.402-65.

De 4 do corrente

Designando, nos termos do art. 21 do Regulamento Interno da Reitoria, com redação alterada pelo art. 1.º da Portaria GR n. 6-64, D. Yvonne da Costa Galvão, Chefe de Seção, ref. "II", em R.D.E., do G-II-